



REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE MOTOCROSS **“CAM 2017”**

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A Federação Angolana de Desportos Motorizados (FADM) organiza em 2017 o Campeonato Angolano de Motocross – CAM2017 que se rege pelos seus Estatutos, pela sua Assembleia-Geral, pelo Código Desportivo Internacional – CDI e pelas Regulamentações da FIM.
- 1.2 Englobados nos seus eventos será disputado o seguinte campeonato:
“CAM2017”
- 1.3 O “CAM2017” poderá ser gerido e promovido por uma entidade parceira da FADM.
- 1.4 O “CAM2017” é patrocinado pela empresa Refriango e adoptará o nome de “CAM/SPEED2017”



- 1.5 Todos os concorrentes do “CAM/SPEED2017” devem colocar nas motos autocolantes da FADM e das empresas patrocinadoras. Aos concorrentes que não coloquem estes autocolantes será aplicada uma penalização.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- 2.1 O presente anexo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos para a classe “CAM”, em complemento aos de carácter geral definidos no Regulamento Técnico.

3. DEFINIÇÃO

- 3.1 Motocross é a modalidade de motociclismo desportivo que se disputa em circuito fechado em piso de terra (natural ou artificial).

4. RECONHECIMENTO DA AUTORIDADE

- 4.1 Toda a pessoa, empresa, clube organizador ou participante que tome parte a qualquer título numa manifestação pontuável para o Campeonato Angolano de Motocross – “CAM/SPEED2017” deve conhecer o presente regulamento e seus anexos e submeter-se sem reservas a todas as prescrições e consequências delas resultantes.
- 4.2 Os concorrentes, os pilotos assim como os elementos das suas equipas, pelo simples facto de se inscreverem, aceitam renunciar a qualquer tipo de indemnização em caso de acidente, bem como ilibam de toda a responsabilidade, o organizador e seus representantes em caso de acidente, renunciando igualmente a formular qualquer reclamação contra estes.
- 4.3 O Campeonato Angolano de Motocross - “CAM/SPEED2017” será realizado pela FADM, como única detentora de todos os direitos, nas categorias de MOTO4 (450cc) e 250cc.
- 4.4 A responsabilidade pela participação nas provas e no Campeonato é assumida integralmente pelos pilotos e os pais dos pilotos menores de 18 anos, que terão obrigatoriamente de aceitar essa responsabilidade por escrito.



- 4.5 Todos os pilotos detentores de uma Licença Desportiva emitida pela FADM ou por outra Federação reconhecida pela F.I.M., são autorizados a participar nas manifestações desta entidade federativa.
- 4.6 Todos os participantes no evento obrigam-se a cumprir o Código Desportivo, Regulamentos e demais legislação aplicável, e aceitam submeter-se à jurisdição e disciplina da FADM.
- 4.7 Qualquer comportamento de qualquer participante contrário às referidas leis, códigos e regulamentos será julgada pelo Júri da Prova, sem prejuízo de outras sanções disciplinares ou criminais aplicáveis.
- 4.8 Os pilotos são responsáveis pelo comportamento das pessoas que integram a sua equipa e assistência, podendo ser sancionados quer pelo Júri quer em processo disciplinar da FADM.
- 4.9 As atitudes antidesportivas ou de falta de respeito à ordem vigente durante uma prova das pessoas que integram uma assistência poderão vir a ser reflectidas em sanções a aplicar ao piloto. Estas sanções poderão ser do tipo exclusão da prova (decididas pelo Júri da Prova), quer passíveis de processo disciplinar.
- 4.10 Todo o piloto, mecânico, assistente ou membro de equipa que discuta, reclame ou critique em termos extradesportivos ofendendo a organização, os seus elementos ou a entidade federativa, será alvo de sanções disciplinares promovidas pelo Júri da Prova e deliberadas pela FADM e que terão a forma de repreensão por escrito e/ou suspensão de provas.
- 4.11 Ao requerer esta licença deverão os pilotos apresentar os seguintes documentos:
- Preenchimento obrigatório dos boletins de inscrição no campeonato e de requisição de Licença Desportiva emitida pela FADM.
 - Bilhete de identidade do piloto ou cédula;
 - Boletim médico devidamente preenchido, assinado e carimbado por um médico do Centro Nacional de Medicina Desportiva ou outra instituição hospitalar credenciada.
 - Autorização do pai ou encarregado de educação reconhecida notarialmente, na qual autoriza a sua participação do piloto menor de 18 anos de idade nas provas do Campeonato.
 - 2 Fotografias.
- 4.12 Deve ser referido o compromisso de se fazer representar em todas as provas do campeonato assim como respeitar o estatuto e os regulamentos da FADM.

5. NORMAS GERAIS

- 5.1 As presentes normas, por serem comuns, aplicam-se simultaneamente às modalidades de Motocross nas suas variadas classes, pelo que nos anexos seguintes serão discriminadas as normas particulares de cada modalidade.
- 5.2 Não é permitida a participação em provas de classes diferentes, no mesmo dia.
- 5.3 Nenhum piloto pode representar dois teams diferentes na mesma época.
- 5.4 Todas as decisões necessárias ao normal desenrolar da manifestação, assim como os resultados, deverão estar assinados pelos oficiais responsáveis.

6. CORRIDAS

6.1 INSCRIÇÃO

- O envio da sua inscrição poderá ser feita por e-mail. O Formulário de inscrição será fornecido pela Secretaria da Federação aquando do anúncio da prova ou em alternativa será colocado online no site da FADM ou redes sociais.
- Excepcionalmente a FADM pode autorizar a participação de pilotos que não tenham a Licença desportiva. O piloto que for autorizador a correr em uma prova sem a L.D., não poderá voltar a correr em outra prova sem a L.D.

6.2 INICIO DA PROVA

- As provas deverão ter início às 13:00.



- O Director de corrida tem o direito de, por sua própria iniciativa, parar prematuramente uma prova/manga, anular parte ou todo o evento por razões urgentes de segurança, ou outras de força maior.
- Se uma corrida é parada durante a primeira volta e por motivo de irregularidades na partida, todos os concorrentes devem dirigir-se de imediato para a pré-grelha, para que nova partida seja dada de imediato.
- Se uma corrida é parada antes de completado 50% do seu tempo, é redisputada. Os concorrentes podem dirigir-se ao parque de pilotos sendo que 30 minutos após a paragem da corrida será dada nova partida. Se a corrida em causa já ultrapassou os 50% a mesma é considerada válida, tendo em consideração para o resultado final a passagem pela meta na última volta antes da corrida ser interrompida.

6.3 TREINOS LIVRES

- Os pilotos deverão sair para a pista, para os treinos ou competições, devidamente equipados e identificados com os dorsais na camisola ou colete de protecção.
- O Regulamento de prova deve prever pelo (2) duas sessões de 15 minutos para os Treinos Livres, mais uma volta para os treinos de arranque para cada classes (250cc e Moto4).

6.4 ARRANQUE

- A ordem de escolha do ponto de arranque na grelha de partida, deverá ser feita da seguinte forma.
 - Primeira manga do campeonato: Sorteio;
 - Segunda manga: classificação da primeira manga;
 - Segunda prova (primeira manga): posição no campeonato;
 - Segunda manga: posição da primeira manga;
 - E assim sucessivamente até ao término do Campeonato.
- Todas as motos deverão estar dentro da Zona de Espera (Pré-Grelha) 10 minutos antes da partida. O não cumprimento desta regra implica a sua não participação na corrida (manga) respectiva.
- 10 minutos antes da partida – os pilotos sairão, um a um, para a pista para realização de uma volta de reconhecimento (facultativa), após a qual voltarão a assumir os seus lugares na zona de espera da Pré-Grelha e, de seguida, alinhar na grelha de partida. Após o início da volta de reconhecimento os membros de cada piloto ou equipa deverão abandonar a zona da grelha de partida/zona de espera.
- O director de prova mostrará uma bandeira verde, no momento em que todos os pilotos estiverem na sua ordem na grelha de partida. Seguidamente será mostrado o placard indicando que faltam 30 segundos. Ao fim dos 30 segundos será mostrado o placard com os 15 segundos e a grelha de partida será baixada entre os 5 e os 10 segundos seguintes.
- Desde que o primeiro piloto entra na Grelha de Partida, só os pilotos e oficiais (organizadores) são admitidos a permanecer na Grelha de Partida. É proibido efectuar qualquer reparação na moto até que seja dada a partida para a manga.
- O falso arranque será assinalado pelo Juíz de prova com a exibição de uma bandeira vermelha e, a corrida deverá parar imediatamente. Os pilotos devem retomar de imediato as suas posições na grelha, a fim de ser dada nova partida.
- O piloto que tiver mais de dois falsos arranques será automaticamente desqualificado da manga.

6.5 PISTA



- Uma pista pode ser permanente ou temporária, e deve ser construída unicamente de materiais naturais (terra, areia, etc.). Não deve ser rochoso e a utilização de cimento ou superfícies pavimentadas é proibida.
- O percurso da Pista de Motocross não deverá ser inferior a 1,4 km nem superior a 3 km.
- A largura nunca deverá ser inferior a 6 metros nem superior a 10 metros.
- O espaço vertical livre entre a pista e os obstáculos deverá ser sempre de 3 metros no mínimo.
- O percurso deverá ser delineado de modo a que a média da manga não ultrapasse os 65 km/h.
- Zona de Partida
 - A largura da pista na Zona de Partida deverá ser, no mínimo, de 40 metros.
 - O comprimento da recta de partida deverá ser entre 60 e 125 metros.
 - A linha de partida deverá permitir uma partida regular e em circunstâncias iguais para todos os participantes.
- Implantação da grelha
 - A grelha de partida deve estar colocada de modo a permitir a partida regular, oferecendo chances iguais a cada participante que esteja alinhado na mesma linha.
- Retra da partida
 - O comprimento da recta da partida não deve ultrapassar os 125 metros (distância entre a grelha de partida e o sítio onde o lado interior da recta de partida inicia a primeira curva) nem inferior a 60 metros. Não deve haver saltos nesta recta.
- Parque de espera (pré-grelha)
 - A zona de partida deve incluir um parque de espera fechado e dispor de suportes para as máquinas.
 - Se o piloto já estiver na Pré-Grelha, na Grelha de Partida ou já no decorrer de uma manga e deslocar-se ao parque de concorrentes, já não poderá retornar à pista nessa manga, sob pena de desclassificação.
- Parque Fechado
 - É obrigatório a existência de um Parque Fechado e deverá estar localizado, sempre que possível, atrás da Grelha de Partida.
- Obstáculos
 - Um cuidado especial deve ser posto no ângulo das lombas.
 - Os saltos triplos são proibidos. A distância entre as lombas deve ser de 20 metros no mínimo (do cimo da 2ª lomba ao cimo da lomba seguinte). São considerados saltos, os saltos cuja 3.ª lomba esteja na zona de aterragem do 1.º ou 2.º salto, respectivamente.
 - Os “whoop-de-doo” não são considerados saltos múltiplos desde que o cimo da lomba mais alta estiver a 1 metro no máximo acima do fundo da vala.

6.6 AJUDA EXTERIOR

- Toda a ajuda exterior dentro da pista é interdita, excepto se ela vem dos organizadores, a fim de assegurar a segurança da corrida.
- Uma zona paralela à pista, designada de “Pit-lane”, deverá estar reservada para assistência e reparações.
- Reparções
 - Uma zona deve ser prevista ao longo da pista para as reparações e a sinalização durante a prova.
 - Esta zona deve compreender uma entrada a uma saída, afim de permitir aos concorrentes entrar e sair facilmente da mesma.



- Só dentro desta zona previamente demarcada os mecânicos poderão efectuar as reparações durante as corridas.
- Todas as reparações deverão ser feitas com o motor parado.
- Os pilotos que entrem na zona de reparações deverão parar antes de seguirem novamente para a pista.
- Só poderão permanecer nesta zona as pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

6.7 PARAGEM DE UMA CORRIDA

- O Director de Prova tem o direito de, por sua própria iniciativa, parar prematuramente uma corrida/manga, anular parte ou toda a manifestação por razões urgentes de segurança ou motivos de força maior.
- Se uma corrida é parada antes de completado 50% do seu tempo, é re-disputada.
- Se já ultrapassou os 50% a mesma é considerada válida, tendo em consideração para o resultado final a passagem pela meta na última volta antes de a corrida ser interrompida.

6.8 TRANSPONDERS

- É da responsabilidade dos pilotos aquando das Verificações Documentais procederem ao levantamento dos respectivos “transponders”.
- É obrigatória a sua devolução após o término das corridas, sob pena de ser desclassificado.
- A organização só deverá divulgar a classificação da prova, após a restituição de todos os “transponders”.

6.9 É obrigatório depositar a L.D. ou outro documento de identificação oficial do piloto.

6.10 PENALIZAÇÕES

- No caso de um ou mais pilotos faltarem às provas para as quais se inscreveram, deverão justificar a sua ausência por email ou carta, devidamente justificados no dia seguinte à prova
- **As seguintes situações implicam a desclassificação dos pilotos na manga/corrida:**
 - Fazer obstrução premeditada ou tentar prejudicar intencionalmente outros pilotos.
 - Circular em sentido contrário ao indicado para o percurso, excepto quando a máquina de um piloto pára no ataque a uma subida - neste caso o piloto poderá inverter o sentido da marcha, utilizando unicamente a força da gravidade e de uma só vez, atendendo às instruções prévias dos fiscais de pista.
 - Não cobrir o percurso delineado, excepto quando por motivos alheios à sua vontade o piloto sai da pista e, ao voltar à mesma por outro lugar (que não o de saída), não ganhe tempo ao seu percurso normal - neste caso não haverá motivo para desclassificação.
 - É interdito o uso de intercomunicadores, quer em treinos quer em competição. A violação desta regra implica a desclassificação do infractor.
 - Ultrapassar ou saltar qualquer obstáculo na amostragem da bandeira amarela.
 - Desrespeitar a mostragem da bandeira azul.
 - Trocar de moto na mesma manga.
 - O piloto que não coloque a(s) sua(s) moto(s) em PARQUE FECHADO após o termo da prova, salvaguardando-se a hipótese e apenas que o mesmo não esteja presente por motivo de acidente ou assistência médica nesse caso deverá ser uma assistente a fazê-lo.
 - O piloto que seja assistido por terceiros para ultrapassagem da linha de chegada em caso de avaria mecânica.



- Salva-guarda-se a situação de quando o piloto já ultrapassou na última volta da corrida a zona de assistência, e que, como é óbvio, não poderá voltar atrás pelo que não será penalizado.

6.11 BANDEIRAS

- As bandeiras a serem mostradas pelos fiscais de prova são as seguintes:
 - **Bandeira vermelha agitada:** paragem obrigatória para todos os pilotos.
 - **Bandeira preta fixa com o número do piloto:** Paragem para o piloto em questão.
 - **Bandeira amarela agitada:** Perigo imediato, preparar para parar. Proibido ultrapassar, proibido saltar. Recomenda-se que seja observada uma redução significativa de velocidade e como tal deverão os pilotos evitar saltar.
 - **Bandeira amarela fixa:** aproximação de uma zona de perigo
 - **Bandeira branca com cruz vermelha:** Corpo médico na pista, avançar com extrema precaução. Os pilotos deverão contornar cada salto um a um sem efectuar qualquer ultrapassagem até passar a zona sinalizada.
 - **Bandeira azul agitada:** Atenção, deve ceder passagem a um concorrente que lhe vai dar uma volta de avanço.
 - **Bandeira de xadrez preta e branca:** Fim da prova.
- A idade mínima para ocupar os postos de sinalização é de 16 anos

7. VERIFICAÇÕES

- 7.1 As verificações documentais deverão ser feitas até às 10 horas do dia da corrida (Sábado).
- 7.2 A verificação de documentos é obrigatória, pois a FADM deve certificar-se da identificação do piloto, através da validade da sua Licença Desportiva, bem como do original do seu B.I. ou Cédula Pessoal.
- 7.3 As Verificações Técnicas e Documentais deverão ser efectuadas dentro dos horários estabelecidos pelo Regulamento de prova.
- 7.4 No caso de o Piloto chegar após o encerramento previsto no referido horário, poderá participar na prova se o período de tempo de atraso não exceder os 15 minutos. Depois de ultrapassado o referido período de 15 minutos, já não poderá tomar parte no evento.
- 7.5 As verificações técnicas e documentais são sempre obrigatórias.
- 7.6 Verificação documental:
 - É obrigatória a presença do piloto, salvo justificação válida aceite pelo Delegado da Federação na Prova, sendo conferidas as Licenças Desportivas e o Bilhete de Identidade.
 - A Licença Desportiva fica em poder da organização até ao final das competições.
 - Durante as verificações documentais a Organização distribuirá o regulamento de prova, bem como todos os documentos necessários para que seja efectuada a verificação técnica e documental das motas admitidas à prova e respectivo equipamento do piloto (capacete).
- 7.7 Verificação Técnica:
 - O piloto ou mecânico deve-se apresentar com a moto, dentro do tempo estabelecido no Regulamento de prova em condições (lavada e com placas de número visíveis).
 - O Comissário Técnico deverá elaborar um relatório das verificações técnicas e apresentá-lo ao Director de prova.
 - As motas classificadas até ao 3.º lugar, logo que terminar a última manga ou final, dirigem-se para o parque fechado e permanecem neste até ao fim da cerimónia de entrega dos prémios.
 - Os pilotos poderão utilizar duas motas nas mangas que compõem a prova desde que as duas sejam verificadas, mas nunca poderão utilizar as duas motas na mesma manga.
 - A 2ª moto apresentada por um piloto às Verificações Técnicas, poderá ser utilizada por um ou mais pilotos que possuam apenas uma moto, desde que autorizados para o efeito pelo



possuidor da mesma e em conjunto, informem ao director de prova aquando das referidas Verificações Técnicas

- NOTA: É da responsabilidade do Director de prova a autorização para o abandono do Parque Fechado.

8. PUBLICIDADE

- 8.1 Os pilotos poderão usar toda a publicidade segundo as normas vigentes pela Lei Angolana.
- 8.2 É permitida a afixação de publicidade nas placas frontais e laterais dos números de identificação das motos.
- 8.3 NOTA: NA PLACA FRONTAL O ESPAÇO SUPERIOR (5CM ALTURA E O COMPRIMENTO DA PLACA) É RESERVADO PARA PUBLICIDADE A DESIGNAR E A ENTREGAR PELA FADM, CASO HAJA LUGAR A TAL. NAS PLACAS LATERAIS DEVERÃO SER COLOCADOS LOGOS REFERENTES À PUBLICIDADE DA FADM, CASO HAJA LUGAR A TAL, EM ESPAÇO PRÓPRIO COM O LIMITE DE 5 CM X 5 CM.

9. PONTUAÇÃO

- 9.1 A pontuação de cada corrida é a seguinte: (CONFORME REGULAMENTO FIM):

Lugar	Pontos	Lugar	Pontos
1°	25 Pontos	11°	10 “
2°	22 “	12°	9 “
3°	20 “	13°	8 “
4°	18 “	14°	7 “
5°	16 “	15°	6 “
6°	15 “	16°	5 “
7°	14 “	17°	4 “
8°	13 “	18°	3 “
9°	12 “	19°	2 “
10°	10 “	20°	1 “

- 10.1 No caso de igualdade de pontuação no final de Campeonato, o desempate será feito através de quem tiver mais 1.º, mais 2.º, mais 3.º lugares e assim sucessivamente, até se desempatar.
- 10.2 Se o empate ainda assim subsistir, contará o melhor resultado na última manga da última prova, e se ainda assim persistir, será o da antepenúltima, e assim sucessivamente até se encontrar o vencedor.
- 10.3 Os Pilotos que forem Campeões em uma Classe terão direito a defender o título no ano seguinte (desde que cumpram a idade limite) mas, no caso de revalidarem a coroa, já não poderão participar mais nesta classe.
- 10.4 Todos os resultados deverão ser homologados pela Direcção de corrida e pelos Comissários da FADM.
- 10.5 Todos os resultados só serão considerados oficiais após o fim do prazo permitido para submeter protesto ou protestos à direcção de corrida.
- 10.6 No caso se vir a ser apresentado um protesto contra a decisão emitida pela direcção de corrida os resultados não podem ser considerados definitivos até que seja proferida uma decisão pelo órgão competente.
- 10.7 O número mínimo de participantes para que uma prova seja pontuável para o é de 4 pilotos.
- 10.8 No final do Campeonato serão atribuídos pela FADM, troféus ao CAMPEÃO e ao VICE-CAMPEÃO de cada classe (MOTO4 e 250cc).

10. SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS



10.1 Qualquer organização deve dispor de uma equipa médica responsável pelo serviço de primeiros socorros, a qual age em colaboração com a direcção da prova. A composição da equipa médica e o material devem estar de acordo com o Código Médico da FIM, ou na falta deste, conforme as leis e normas angolana e devendo ser indicados sempre:

- Número, nome e qualificação dos médicos;
- Número de socorristas e material de socorro;
- Número e tipo de ambulâncias;
- Um plano de evacuação de feridos deve estar definido antes da prova entre a Direcção da Corrida e o Médico Chefe.

11. BRIEFING COM OS PILOTOS

11.1 Antes do início da primeira sessão de treinos (09h15), junto à grelha de partida.

12. HORÁRIOS DAS CORRIDAS

12.1 De acordo com o Regulamento Particular de cada prova (aprovado pela FADM).

12.2 Atenção: as motos deverão estar na pré-Grelha 10 (dez) minutos antes de cada manga. Após o pré parque se encontrar encerrado dar-se-á início à volta de reconhecimento antes da partida para a respectiva corrida (manga).

13. GASOLINA

13.1 Poderá ser obtida (lugar mais próximo).

14. SEGURO

14.1 A FADM esta a negociar o Seguro desportivo, assim que estiver contratado será divulgado.

14.2 A Organização declina toda a responsabilidade pelos estragos causados as motos, acessórios e restante material provocados por acidente, fogo, ou qualquer outro incidente.

15. RECLAMAÇÕES - APELOS

15.1 Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados por escrito e serão analisadas por entidades referenciadas em devido tempo pela FADM.

15.2 Até 30 (trinta) minutos após a publicação dos resultados provisórios e estando as motos em parque fechado, um concorrente pode apresentar por escrito dirigido ao Director de Prova e ao Juiz da prova, o protesto sobre a moto de outro piloto.

15.3 Depois de elaborado o protesto proceder-se-á à verificação da conformidade da moto com o regulamento técnico aplicável à área sob protesto (caso esta não possa ser executada de imediato, a moto será selada para posterior verificação).

15.4 A verificação técnica é efectuada pelo Comissário Técnico, presenciada pelo Delegado FADM e por um membro da equipa protestada, que, obrigatoriamente deverá estar presente, para proceder à desmontagem e montagem da(s) área(s) da moto sob protesto, bem com, de todos os outros pedidos de verificação feitos pelo Comissário Técnico.

15.5 Se os resultados da verificação técnica vierem a dar razão ao protestante, a caução (consta do regulamento de prova) por ele depositada ser-lhe-á devolvida. Caso contrário, se a razão residir com o protestado, a caução depositada é entregue a este.

15.6 Até 30 (trinta) minutos após a publicação dos resultados provisórios um concorrente pode apresentar por escrito e dirigido ao Director de Prova, a reclamação sobre uma classificação. A reclamação deve ser acompanhada de um depósito caução (consta do regulamento de prova) que será devolvido se vier a ser dada razão ao reclamante.

15.7 PENALIZAÇÃO POR MAU COMPORTAMENTO

- Penalizações a aplicar aos pilotos mesmo que os actos sejam praticados pelos seus assistentes ou acompanhantes.
 - Desclassificação numa ou mais mangas de prova acrescido de instauração de processo disciplinar para atitudes de mau comportamento que ponham em causa a estabilidade



de prova ou crie mau estar em outros concorrentes, oficiais de prova e ainda à organização ou outros colaboradores.

- Desclassificação e exclusão da prova acrescido de instauração de processo disciplinar para prática de Injúrias, difamação e ameaças por parte de piloto ou seus assistentes ou acompanhantes a qualquer interveniente no evento.
- Tentativa de agressão a qualquer interveniente do evento leva a Desclassificação e exclusão da prova acrescido de instauração de processo disciplinar com possibilidade de expulsão do recinto de prova e suspensão provisória do campeonato até concluído o processo instaurado.
- Agressão consumada implica a Desclassificação e expulsão do recinto de prova, com instauração de processo disciplinar e suspensão imediata até concluído o processo ou ainda até ao final de campeonato.
- Reincidência de tentativa de agressão ou de actos consumados leva automaticamente a exclusão definitiva de participação neste campeonato ou outros realizados dentro de Angola.
- Também serão aplicadas sanções em conformidade com o descrito a concorrentes participantes nos campeonatos PROVINCIAIS que, no decorrer de outros eventos sobe a égide da FADM, incorram em atitudes de ofensa moral ou físicas (conforme o descrito nos pontos anteriores, dirigidas a elementos que desempenhem cargos oficiais nestes campeonatos).

15.8 Qualquer concorrente pode apelar para a federação no prazo estipulado pelo regulamento geral de motocross, caso não concorde com uma decisão do Director de prova ou Comissário à mesma.

15.9 Todo o concorrente tem o direito de recorrer das decisões do Júri sobre os protestos e reclamações, tendo para isso que apresentar o recurso por escrito no Secretariado a FADM e dirigido à Direcção da FADM, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados oficiais.

15.10 No que este regulamento for omissivo regem os Regulamentos de Motocross da FIM e o Código Desportivo Internacional.

15.11 Quando houver dúvidas na interpretação dos Regulamentos e houver necessidade de uma solução imediata prevalece a interpretação do Júri de Prova.

16 ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

16.1 Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “bold” e no topo do texto surgirá a referida menção com a data da alteração.

17 APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Homologado pela FEDERAÇÃO ANGOLANA DE DESPORTOS MOTORIZADOS, aos, 03 de Abril de 2017

Representante dos Pilotos de Motocross

Federação Angolana de Desportos Motorizados



Eu, a) _____, b) _____, declaro que li TODAS as páginas deste regulamento desportivo do “CAM/SPEED2017” e concordo com o mesmo. É de minha total responsabilidade saber se o evento em que participo é homologado pela FADM. Também declaro que se participar em um evento não homologado pela FADM perco todo o direito ao Seguro Desportivo contratado pela FADM e aceito ser afastado por dois anos das provas/corridas a nível nacional.

O DECLARANTE	A FADM

- a) Nome (Piloto, Clube, Equipa, Autoridade Desportiva);
b) Autoridade Desportiva (FADM, Associação, Oficial de Prova, Clube Titular, Fiscal de Prova) Piloto, Equipa.
Obs. Esta Pagina, deve constar no processo de pedido de emissão de Licenças.



FADM

FEDERAÇÃO ANGOLANA DOS DESPORTOS MOTORIZADOS